Imagem de Página

Legenda da Imagem

Conteúdo da Página

​​**EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL 2019**

**NA DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CARAPICUÍBA**

O Dirigente Regional de Ensino torna aberta as inscrições para o cadastro emergencial na Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba para PEB-II, nos termos da Resolução SE 71/2018, Deliberação CEE 157/2016.

**I - Das disciplinas:**

**GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, QUÍMICA, FÍSICA E INTERLOCUTOR DE LIBRAS.**

**II– Das condições:**

O candidato interessado deverá ter disponibilidade para início imediato, conforme saldo de AULAS a ser disponibilizado e publicado para atribuição informado no SITE decarapicuiba.educacao.sp.gov.br;

**III – Da formação conforme Indicação CEE 157/16:**

**Os portadores de diploma de GEOGRAFIA:**

a) Licenciatura em Geografia;

b) Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em Geografia;

c) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Geografia;

d) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia.

**Ainda poderão ser autorizados a lecionar comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Geografia:**

a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;

b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;

c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;

d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;

e) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;

f) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Geografia;

g) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em História;

h) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências Sociais;

i) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental.

**Os portadores de diploma de SOCIOLOGIA:**

a) Licenciatura em Sociologia;

b) Licenciatura em Ciências Sociais.

**Ainda poderão ser autorizados a lecionar comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Sociologia:**

a) os portadores de diploma de Licenciatura em Filosofia;

b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Religião;

c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;

d) os portadores de diploma de Licenciatura em Psicologia;

e) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Sociologia;

f) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências Sociais;

g) os alunos de último ano de curso de Licenciatura Filosofia;

h) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências da Religião;

i) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em História;

j) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Estudos Sociais;

k) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Psicologia.

Os portadores de diploma de **FILOSOFIA**

a) Licenciatura em Filosofia;

b) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Filosofia.

**Ainda poderão ser autorizados a lecionar comprovada a carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Filosofia:**

a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia;

b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;

c) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;

d) os portadores de diploma de Licenciatura em Psicologia;

e) os portadores de diploma de Licenciatura em História;

f) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;

g) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Filosofia;

h) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Filosofia;

i) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia;

j) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências Sociais;

k) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Sociologia;

l) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em História;

m) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Psicologia.

Os portadores de diploma de **FÍSICA**:

a) Licenciatura em Física;

b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Física;

c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Física;

d) Licenciatura em Ciências da Natureza;

e) Licenciatura Integrada Química/Física;

f) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física;

g) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Física;

h) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física;

i) Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;

Os portadores de diploma de **QUÍMICA**:

a) Licenciatura em Química;

b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química;

c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Química;

d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Química;

e) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Química;

f) Licenciatura em Ciências da Natureza;

g) Licenciatura Integrada Química/Física;

h) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Química.

Os portadores de diploma de **CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**: :

a) Licenciatura em Ciências Biológicas;

b) Licenciatura em Biologia;

c) Licenciatura em História Natural;

d) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Biologia, Química, Matemática, Física;

e) Licenciatura em Ciências da Natureza;

f) Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;

g) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências;

h) Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências.

Interlocutor de **LIBRAS:**

a) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;

b) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;

c) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras com mínimo de 120 horas, com apresentação de documentos comprobatórios;

**IV – Do prazo e local da inscrição:**

1-Na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02, COHAB V – Carapicuiba – SP.

2-A inscrição será realizada diretamente na sede da Diretoria de Ensino na sala do Plantão da Supervisão.

DATAS: **nos dias 04, 05, 06 e 07 de junho, das 09h00 às 12h00 e das 13h às 16h00.**

**V – Da documentação:**

1-Originais e Cópia do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da disciplina pretendida;

2-Originais e Cópia do Certificado de Coclusão e Histórico Escolar do curso de Graduação da disciplina pretendida;

3-Requerimento de inscrição disponível no site decarapicuiba.educacao.sp.gov.br devidamente preenchido e assinado pelo docente.

4- Originais e Cópia do RG e CPF (não será admitida a CNH por não conter todas as informações necessárias ao sistema de cadastro)

Atestado de Tempo de serviço no magistério público estadual – SEE – de São Paulo (se houver), Atestado de Tempo de serviço público municipal (se houver) e tempo comprovado em instituições privadas (se houver) no ensino Fundamental e Médio.

A não apresentação do ATS implicará em contagem de tempo igual a zero para fins de classificação. Obs: somente será considerado o tempo no campo de atuação AULA no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

**VI- Das etapas:**

1-A inscrição deverá ser realizada na sede da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba na conformidade expressa neste edital juntamente com a documentação solicitada para cada situação prevista neste edital.

2-O requerimento (em anexo) devidamente preenchido e assinado deverá ser juntado às cópias dos ocumentos exigidos e entregues na Diretoria de Ensino localizada à Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02, COHAB V – Carapicuiba – SP, no ato da inscrição, diretamente na sala do Plantão da Supervisão (térreo).

3-A Classificação será publicada no SITE da Diretoria de Ensino de Carapicuíba no dia 11 de junho de 2019. O recurso poderá ser interposto no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação da classificação no SITE.

4-A partir da publicação prevista para o dia 13 de junho de 2019, o docente deverá participar das sessões de atribuição realizadas na sede da DE.

**VII – Das disposições finais:**

**1-Não serão aceitas inscrições que não atendam aos critérios exigidos neste edital e que estejam faltando documentos.**

2-A inscrição realizada não implica em atendimento na respectiva unidade escolar onde o docente tenha sede de frequência, pois o docente cuja inscrição for deferida estará concorrendo ao saldo de classes em nível de Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba, com abertura de contrato na categoria “O” ou categoria “V” (eventual).

3-Não haverá juntada de documentos após o recebimento da inscrição mesmo que integrar objeto de interposição de recurso do resultado ou forma de inscrição.

4-Ao inscrever-se o candidato aceita os dispositivos constantes deste edital.

5- Este edital entrará em vigor na data da sua publicação e poderá ser alterado conforme legislações vigentes que impliquem em determinações das instâncias superiores ou necessidade de prorrogação dos prazos por parte da Diretoria de Ensino.